

TERMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 005/2022,
PARA CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS, NA FORMA DE
DESCONTOS NA
MATRÍCULA/MENSALIDADES,**
firmado entre a SCPAR Porto de
Imbituba S.A. e R & S IDIOMAS
LTDA, na forma abaixo.

CONVENIANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: FABIO DOS SANTOS RIERA	
CPF/MF: 981.180.997-68	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: ARISTEU CAVALCA	
CPF/MF: 646.927.449-87	CARGO: DIRETOR

CONVENIADA

R & S IDIOMAS LTDA	
CNPJ: 36.117.263/0001-22	
ENDEREÇO: Av. Santa Catarina, Nº 267, SALA 01, Centro	
CEP: 88780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: HELLEN CRISTINA DE SOUZA	
CPF/MF: 826.916.490-91	CARGO: SÓCIA PROPRIETÁRIA

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente convênio para **CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, NA FORMA DE DESCONTOS NA MATRÍCULA/MENSALIDADES**, decorrente do edital de Chamamento Público nº 002/2022, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 2521/2022, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto, a celebração de convênio entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA com vista ao aprimoramento, formação e capacitação de empregados da CONVENIENTE e/ou a seus dependentes legais, por meio do incentivo à participação destes nos cursos oferecidos pela CONVENIADA, atendendo condições legais e as estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS

A Instituição de ensino conveniada concederá aos servidores da convenentee/ou a seus dependentes legais, desconto nas (matrículas/mensalidades) dos seus cursos, conforme especificado conforme proposta em anexo:

§1º Os benefícios conveniados não obstem o oferecimento de outros, a critério da conveniada;

§2º A Conveniada não poderá transferir parcial ou totalmente a terceiros a prestação do objeto deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELO ALUNO/BENEFICIÁRIO

O pagamento das mensalidades, matrículas, rematrículas e outras eventuais despesas serão realizadas diretamente pelos BENEFICIÁRIOS às CONVENENTES, dentro dos valores e formas de pagamentos definidos pelas mesmas;

A CONVENIADA não responderá pela inadimplência dos BENEFICIÁRIOS, uma vez que o presente instrumento de convênio visa tão somente regular o percentual e a forma de concessão de desconto ao BENEFICIÁRIO;

Os descontos, objeto deste convênio, permanecerão válidos até a conclusão do curso pelo BENEFICIÁRIO;

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

As Instituições educacionais deverão:

- a) garantir os benefícios oferecidos e conveniados, sem prejuízo de outros que eventualmente possam ser concedidos, a critério da **CONVENIADA**;
- b) promover a divulgação dos cursos e modalidades constantes do convênio;
- c) informar os prazos estipulados para a concessão semestral e/ou anual dos benefícios de desconto;
- d) conceder os descontos pactuados neste convênio nas mensalidades dos alunos BENEFICIÁRIOS que solicitarem o benefício
- e) Informar semestralmente/anualmente o valor tabelado cobrado pela Instituição de Ensino sobre o qual incidirá o desconto informado na proposta, não podendo haver distinção entre o valor cobrado entre os beneficiários do convênio e os demais alunos da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA

Divulgar aos seus beneficiários, os termos do presente Convênio, bem como as informações referentes aos benefícios oferecidas pelas CONVENENTES;

Orientar seus empregados, acerca das condições específicas constantes do presente instrumento, informando-os de todos os requisitos para aprovação do desconto pactuado;

Proceder à entrega de referido Convênio devidamente assinada;

Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes no Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 60(sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

I - A qualquer tempo, sem ônus para ambas as partes, mediante notificação de qualquer das partes, apresentada à outra por escrito com até 30 (trinta) dias de antecedência, garantido aos servidores e/ou seus dependentes regularmente matriculados, os benefícios deste convênio, até a respectiva conclusão, desde que o servidor não seja desligado da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios gerais de direito;

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, *data da assinatura*.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

FABIO DOS SANTOS RIERA
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

ARISTEU CAVALCA
Diretor
(assinado digitalmente)

Pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO

HELLEN CRISTINA DE SOUZA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
(assinado digitalmente)

Conforme solicitado no edital de chamamento público N° 002/2022, segue nossa proposta a fim de conceder descontos e vantagens aos BENEFICIÁRIOS, contendo uma apresentação por escrita de nossa escola.

Nossa instituição, inaugurada em março de 2020, localiza-se na Av. Santa Catarina, 267, sala 01 no centro de Imbituba e conta com 10 salas de aula, sendo 1 sala equipada para aulas práticas de cooking class (cozinha), 1 sala direcionada a crianças de até 6 anos, 1 sala com acessibilidade e as demais para turmas de até 10 alunos. Contamos ainda com banheiros masculino e feminino devidamente separados e com acessibilidade, 4 salas administrativas e duas áreas comuns para interação dos alunos. Desses ambientes temos 5 salas, mais ambientes comuns climatizados com ar condicionado.

Fazemos parte de uma franquia a qual conta com mais de 800 unidades abertas e a serem inauguradas, espalhadas em todos os estados brasileiros.

Somos a escola oficial do Rock in Rio, patrocinamos os jogos da seleção brasileiro nas eliminatórias para a Copa do Mundo, alguns jogos de série A e B do campeonato brasileiro e contamos ainda com o ator global Reynaldo Gianecchini como garoto propaganda da nossa marca.

Utilizamos uma metodologia própria com foco em conversação e criada especificamente para pessoas cujo idioma nativo é o português, com isso conseguimos acelerar o processo de aprendizagem, fazendo com que em 2 anos nosso aluno já esteja conseguindo se comunicar no idioma contratado. Oferecemos os idiomas de inglês, espanhol e francês em nossa unidade.

Nosso aluno contrata a prestação do serviço por um período de 24 meses (contrato) e durante esse período utiliza 4 materiais didáticos, sendo cada um utilizado de forma semestral, podendo ser renovado para estágios avançados.

Nossas turmas não são abertas apenas em inícios de semestre, sendo assim, o aluno pode iniciar seus estudos em qualquer época do ano.

As aulas acontecem de forma semanal, presencialmente em encontros de 2h, temos turmas nos períodos matutino, vespertino e noturno, entre 08h e 21h. Nossas turmas são estruturadas de acordo com a faixa etária e nível de inglês, sendo assim, não misturamos crianças com adultos e em casos de pessoas que já possuem um certo conhecimento do idioma contratado, realizamos um nivelamento possibilitando que o aluno já inicie em um estágio mais avançado.

A instituição oferece aulas de reforço, caso necessário, bem como aulas extras para fins acadêmicos e/ou profissionais de forma gratuita aos alunos.

O aluno KNN tem acesso ao aplicativo da instituição, o qual conta com todo o conteúdo dos livros em formato de áudios para que assim possa realizar suas tarefas, bem como tirar suas dúvidas. O aplicativo ainda conta com reconhecimento de voz, glossário, blog com notícias e atividades extras para auxílio de seus estudos.

Valores –

Valores sem benefício	Valores com benefício
Taxa de matrícula – 200,00	Taxa de matrícula – 130,00
Materiais – 490,00 à vista (semestral)	Materiais – 490,00 em até 3x (semestral)
Parcelas – 450,00 (mensal)	Parcelas – 292,00 (mensal)

Os BENEFICIÁRIOS terão 35% de desconto nas parcelas e taxa de matrícula e ainda poderão optar pelo parcelamento do material em até 3x no cartão de crédito ou carnê próprio da escola, cujos pagamentos devem ser efetuados diretamente na recepção da escola até a data previamente combinada na ocasião da matrícula.

Todos os benefícios citados acima serão estendidos aos familiares de primeiro grau.

HELLEN
CRISTINA DE
SOUZA:82691
649091

Assinado de forma
digital por HELLEN
CRISTINA DE
SOUZA:82691649091
Dados: 2022.09.23
17:39:49 -03'00'

Hellen Cristina de Souza
Diretora e Proprietária